



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Edição nº 2139

Página 3 de 8



Louveira SP

*"Dispõe sobre a criação da Comissão de organização do Fórum de Direitos e Deveres" do CMPCD*

### RESOLUÇÃO CMPCD nº 02/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 1.813, de 18 de maio de 2006,

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do CMPCD, em seu Art. 5º e parágrafo único;

**CONSIDERANDO** a deliberação do colegiado na reunião ordinária realizada no dia 13 de março de 2024

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída uma Comissão organizadora, sendo paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, para a organização e realização do Fórum de Direitos e Deveres do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência da cidade de Louveira S.P.

**Parágrafo único.** A comissão referida no *caput* denominar-se-á de "Comissão de organização".

**Art. 2º** Os membros da Comissão de organização pertencentes ao Poder Público serão os conselheiros:

- I – João Rocha de Azevedo, representante da Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude;
- II – Marcio Teruo Takayama, representante da Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude;

**Art. 3º** Os membros da Comissão de organização pertencentes à Sociedade Civil serão as conselheiras:

- I – Thaís Cristina de Vasconcelos Andrioli, representante do segmento da população com deficiência;

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março – Fone: 3878-4473  
E-mail: cmpcd@louveira.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Edição nº 2139

Página 4 de 8



*Louveira SP*

**II** – Priscila de Moraes Rodrigues Martins, representante do segmento da população com deficiência.

**Art. 4º** Caberá, à comissão referida no art. 1º desta Resolução, a organização e divulgação do Fórum, sob devida apreciação do colegiado do CMPCD.

**Art. 5º** A Comissão de Organização não será permanente, sendo que sua duração se dará até a realização do Fórum na data de 25 de maio de 2024.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 15 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Louveira  
Ana Paula S. Niero  
Supervisora de Educação

**ANA PAULA STECK NIERO**  
*Presidente do CMPCD*

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março – Fone: 3878-4473  
E-mail: [cmpecd@louveira.sp.gov.br](mailto:cmpecd@louveira.sp.gov.br)